



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE NOVO PRAZO DE
VIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece o prazo de vigência da CIP – Contribuição de Iluminação Pública – fixada no Decreto nº 255/2024, até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor mensal da CIP - Contribuição de Iluminação Pública - para o exercício de 2025, bem como demais disposições para fins de regulamentação da Lei Municipal nº 1.211/2017, permanecem as estabelecidas no decreto nº 255/2024 de 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI
BELLINI:455980880
53

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2025.06.03
14:48:37 -03'00'

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal



CIRINEU RIBEIRO
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento